

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, principalmente o inciso III do § 3º do art. 85 da LOM, combinado com inciso III do artigo 103 e inciso I do artigo 19 da Resolução 652/2002 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Convocar os senhores Vereadores para reunião extraordinária a realizar-se no dia 25 de julho, às 17:00 horas, para apreciar os seguintes processos:

- Processo nº 1133/2024 - Projeto de Lei – Mensagem 041/2024 – Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 274.728,94;

- Processo nº 1134/2024 – Projeto de Lei – Mensagem 042/2024 – Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 229.431,31;

- Processo nº 1135/2024 – Projeto de Lei – Mensagem 046/2024 – Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 1.195.000,00;

- Processo nº 1136/2024 – Projeto de Lei – Mensagem 047/2024 – Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 156.839,84;

- Processo nº 1137/2024 – Projeto de Lei – Mensagem 048/2024 – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 773.450,47;

- Processo nº 1138/2024 – Projeto de Lei – Mensagem 049/2024 – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 8.300.000,00;

- Processo nº 1139- Projeto de Lei – Mensagem 045/2024 – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 5.387.389,81.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5197 DE 11 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder
Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas, e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro na importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) aos munícipes Dalane Silva Soares e Lucas Steinert da Costa, para participação no Festival de Joinville, a realizar-se na cidade de Joinville, Santa Catarina, no período de 15 a 28 de julho de 2024, para cumprir-se a emenda impositiva do Vereador Anderson Bento de Medeiros – Anderson Muriçoca.

I - A importância concedida aos munícipes pelo Poder Executivo se destinará a auxiliar financeiramente nas despesas com alimentação dos dançarinos inscritos para o festival.

II - A importância total será distribuída proporcionalmente, em diárias de alimentação, no valor unitário de R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

III - A importância autorizada a cada representante, segundo o número de alunos e a quantidade de dias em viagem de cada aluno, será de R\$ 11.199,30 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) para Dalane Silva Soares com 30 alunos em 7 dias e R\$ 12.799,20 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para Lucas Steinert da Costa com 24 alunos em 10 dias.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada pelos munícipes em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido festival.

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

I - Só serão aceitos como comprovantes de despesas, para fins de prestação de contas total do auxílio financeiro, documentos oficiais, tais como Notas Fiscais e Cupons Fiscais com datas de emissão posterior ao recebimento do numerário e limitado ao retorno dos representantes ao município.

II - O auxílio financeiro somente será concedido mediante a assinatura de termo de compromisso de prestação de contas por parte dos munícipes responsáveis.

Art. 3º - A importância referente ao auxílio financeiro será dispendida através da Secretaria de Cultura e Turismo na dotação discriminada abaixo, com a inclusão do grupo de natureza de despesa 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

Unidade: 02.01.22 – Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

Ação: 2050 – Custeio de Viagens para Munícipes em Concurso de Dança e Desportivos

Ficha: 1070

Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbacido Pereira
Prefeito

Página 2 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5198 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 1.336.314,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.336.314,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no Art. 42, combinado com o inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação apurado, entre a receita prevista e a realizada no exercício corrente na fonte de recurso STN 1.635.000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Art. 2º - O crédito suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.00.000.0000.2235 – Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria

Municipal de Saúde

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica- R\$ 1.336.314,00

Fonte de Recurso STN – 1.635.000 Royalties e participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013 (FR 226)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5199 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme PORTARIA GM/MS nº 4.525 de 24 de junho de 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 300.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 700.000,00

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, PORTARIA GM/MS nº 4.525 de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5200 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 381.608,55 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.608,55 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo, Bloco de Custeio, Grupo Gestão do SUS, decorrente da Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho de 2024, referente – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a ação conforme Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 204.825,34

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123 – BLGES)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos- R\$ 159.312,22

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – Repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Com Fins Lucrativos – R\$ 16.264,12

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.60.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Com Fins Lucrativos – R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisedape)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5201 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Institui no âmbito municipal o "Dia da Costelada" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Três Rios o **Dia da Costelada**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho**

DECRETO Nº 7.262, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.199, de 15 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme PORTARIA GM/MS Nº 4525 de 24 de junho de 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, PORTARIA GM/MS Nº 4525 de 24 de junho de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.263, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 381.608,55 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.200, de 15 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.608,55 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo, Bloco de Custeio, Grupo Gestão do SUS, decorrente Portaria GM/MS nº 4631 de 27 de junho de 2024, referente – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a ação conforme Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira.

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 204.825,34

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123 – BLGES)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 159.312,22

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – Repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos R\$ 16.264,12

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.60.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisedape)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 710, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOSE CARLOS SPOSITO**, Matrícula nº 111.2579, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2010.2106 –

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1720 –

FICHA: 0157.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 711, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria n° 126, de 1º de março de 2023, para compor a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico, da Secretaria de Meio-Ambiente, instituída pelo Decreto n° 6.752, de 1º de fevereiro de 2022, prorrogada pelo Decreto n° 6.980, de 31 de janeiro de 2023, prorrogada pelo Decreto n° 7.174, de 15 de janeiro de 2024, a servidora **ELAINE DE SIQUEIRA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula n° 124.3565, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao ex-servidor **FLAVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, que ocupava o cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula n° 124.2081, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria n° 654, de 5 de julho de 2024, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 712, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **RAYNARA OLIVEIRA MAIA DA SILVA**, Matrícula n° 124.3433, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 1.600 – FICHA: 0573.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 713, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria n° 981, de 23 de novembro de 2022, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituída pelo Decreto n° 6.955, de 23 de novembro de 2022, a servidora **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula n° 124.3515, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula n° 124.3129, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 714, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria n° 1.002, de 2 de agosto de 2021 e os Decretos n° 6.630, de 2 de agosto de 2021 e 6.954, de 22 de novembro de 2022, para compor a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, instituída pelo Decreto n° 6.630, de 2 de agosto de 2021, prorrogado pelos Decretos n° 6.870, de 18 de julho de 2022, 7.090, de 16 de agosto de 2023 e 7.241, de 19 de junho de 2024, a servidora **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula n° 124.3515, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Psicóloga", Matrícula n° 111.1421, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 715, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA ROSA VIEIRA**, CPF n° 105.XXX.XXX-30, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 146/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 90016/2024
PROCESSO N° 5306/2024

OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso, emulsão asfáltica e CBUQ estocável, para recuperação de asfalto (tapa buraco) em diversos logradouros do Município.

Em 01 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 5306/2024 Pregão n° 90016/2024

ADJUDICADO PARA:

PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.237.594/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 1.558.378,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais)

PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.258.431/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 6.476.052,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cinquenta e dois reais)

CONTRATO N° 044/2024
PROCESSO N° 6972/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES 10506709736, CNPJ: 13.638.138/0001-62.

OBJETO: Contratação de Ceci Ribeiro de Miranda Fernandes para 07 apresentações do grupo Móbile distribuídas durante os dias da FEATRI (20 a 23 de junho)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data de assinatura do contrato e encerrará 30 dias após a efetiva realização do evento artístico nos dias 20 a 23 de junho de 2024

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

CONTRATO N° 054/2024
PROCESSO N° 10074/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o n° 843.XXX.XXX-53

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, n° 661, esquina com a Rua Antônio Carlos, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centros de Atenção Psicossocial - CAPS adIII.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024

TERMO ADITIVO N° 023/21-003

CONTRATO N° 023/2021

PROCESSO N° 8089/2021

CONTRATADA: IMAGENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de locação de software, para recrutamento e gerenciamento de RH

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, a partir de 25/06/2024 a 24/04/2025

DATA: 21/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2024

PROCESSO N° 5306/2024

EMPRESA DETENTORA: PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.237.594/0001-63

OBJETO Aquisição de concreto betuminoso, emulsão asfáltica e CBUQ estocável, para recuperação de asfalto (tapa buraco) em diversos logradouros do Município.

VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 07/07/2025.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	Emulsão asfáltica catiônica, tipo RR-1, exclusive transporte. Custo somente dos materiais. Fornecimento.	STRATURA ASFALTOS RR-1C	TON.	55	R\$ 3.279,60	R\$ 180.378,00
03	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, produzido em usina específica com temperatura mínima de 130°, processada com CAP 50/70 dosado entre 5 e 6%, com controlador de termoplaticidade, agregados minerais gnáissicos graduados 100% menor que 3/8" produzidos em moinhos autógenos de eixo vertical (Vertical Shaft impact- VSI), permitindo estocabilidade por até 2 anos ensacado ou 90 dias a granel, cura por compactação com percentual de vazios entre 3 e 5, aplicação em qualquer condição climática, inclusive na presença de água, dispensando pintura de ligação em locais com borda de ancoragem não inferior a 30 mm, resultando em uma Mistura com estabilidade mínima 1000 kgf e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e Condições de rugosidade proporcionando segurança adequada ao Tráfego	PRÓPRIA	TON.	2.600	R\$ 530,00	R\$ 1.378.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2024

PROCESSO N° 5306/2024

EMPRESA DETENTORA: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.258.431/0001-02

OBJETO Aquisição de concreto betuminoso, emulsão asfáltica e CBUQ estocável, para recuperação de asfalto (tapa buraco) em diversos logradouros do Município.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/07/2025.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 34/45 – Aquisição posto usina.	PRÓPRIA	TON.	13.200	R\$ 490,61	R\$ 6.476.052,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2023

PROCESSO N° 15063/2023

EMPRESA DETENTORA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA,

CNPJ: 17.417.928/0001-79

OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletrônicos

VIGÊNCIA: 25/03/2024 a 24/03/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Un	Secretaria	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT WALL - INVERTER 9.000 BTU/H - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H (OU SUPERIOR), SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	AGRATTO SPLIT INVERTER LIV LCST9F-02	U N	Gestão Pública	1	R\$ 1.574,00	R\$ 59.812,00
				Serviços Públicos	5		
				Drenagem	1		
				Assistência Social	25		
				Transportes	2		
				Ordem Pública	3		
				Controladoria	1		
11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT WALL - INVERTER 24.000 BTU/H - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H (OU SUPERIOR), SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA,	AGRATTO SPLIT INVERTER LIV LCS24F-02	U N	Saúde	10	R\$ 3.631,00	R\$ 79.882,00
				Serviços Públicos	5		
				Agricultura	2		
				Assistência Social	5		

	CONTROLE REMOTO SEM FIO: - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).						
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT WALL - INVERTER 30.000 BTU/H - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU/H (OU SUPERIOR), SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO, MANUAL DO USUÁRIO EM LINGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	AGRATTO SPLIT INVERTER LIV LCS30F-02	U N	Saúde	32	R\$ 4.435,00	R\$ 186.270,00
			Serviços Públicos	5			
			Assistência Social	5			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
 PROCESSO Nº 15063/2023
 EMPRESA DETENTORA: VALLE MEDICA LTDA, CNPJ: 02.257.228/0001-97.
 OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletrônicos
 VIGÊNCIA: 28/03/2024 a 27/03/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Un	Secretaria	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO - INVERTER 60.000 BTU/H - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H (OU SUPERIOR) TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTERIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LINGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR)	ELGIN PVF 60.000	U N	Meio Ambiente	2	R\$ 12.854,80	R\$ 25.709,60
27	GELADEIRA C/REFRIGERADOR 2 PORTAS. CAPACIDADE COMPREENDIDA MÍNIMA DE 340 LITROS, FROST FREE, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP) DE 62X170X70, 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, NA COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	MIDEA MD - RT468MT A012	U N	Saúde	5	R\$ 2.431,25	R\$ 63.212,50
				Assistência Social	10		
				Transportes	6		
				Ordem Pública	5		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 18 de julho de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
81 / 2024	RAFAEL DA SILVA CAMPOS	DEFERIDO
95 / 2024	IGOR FERREIRA F. SOUZA	DEFERIDO
72 / 2024	TATIARA AZEVEDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
79 / 2024	JOÃO MESSIAS DE SOUZA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90021/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ar condicionado, micro-ondas, Frigobar e condensador, novos para serem utilizados pelos setores desta Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 29/ 07 / 2024

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90022/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos e de 1° linha para os veículos desta Autarquia, para serem utilizados pelos setores desta Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 30/ 07 / 2024

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1115/2024

Prorroga o prazo de atuação dos Agentes de Contratação e Equipe de apoio para os procedimentos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021 designados pela Resolução 1092/2024.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da resolução que *Designa Agentes de Contratação e Equipe de apoio para os procedimentos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021*, instituída pela Resolução 1092/2024;

Art. 2º - São nomeados como AGENTES DE CONTRATAÇÃO os servidores:

- a) Paulo Sérgio Francelino
- b) Cora de Oliveira Bello;

Art. 3º - São designados como membros da EQUIPE DE APOIO os servidores:

- Flavia Freitas Ferreira Gonçalves
- Nilza Stelman da Cruz
- Lucas de Souza Medeiros Giacomo
- Ursúla Areas de Carvalho Justino
- Samiris Cunha dos Santos;

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1092/2024;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ERRATA: Fica cancelada a publicação da Resolução 1114/2024 (b) no Boletim Informativo Oficial n° 2.703, página 24, de 18/07/2024.